



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

Telefone (34) 3816 – 2900 / E-mail: lucianegarcia@lagoagrande.mg.gov.br

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

Administração 2013/2016

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a lei nº 760/14

foi publicada no Diário Oficial do Município no saguão da Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Em 20 / 03 / 2014

Responsável

LEI N.º 760, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

“ALTERA LEI Nº 579, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009 DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Altera o art. 1º, incisos II e III da Lei nº 579, de 20 de Outubro de 2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

[...]”

II - Para as viagens com duração superior a 06 (seis) horas e inferior a 12 (doze) horas, será pago uma alimentação no valor de R\$ 30,00 (trinta reais);

III - Para as viagens com duração superior a 12 (doze) horas será paga uma diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);
[...]”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 20 de Março de 2014.


MÁRCIO VALERIANO CORRÊA
Prefeito Municipal